



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 02/2015

SÚMULA: Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 02/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/15, DE AUTORIA DA MAIORIA DOS VEREADORES, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Art. 257 da Resolução nº 02/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 257 – Findo o prazo estabelecido no *caput* do Art. 259, a Câmara tem a obrigatoriedade de iniciar o processo de julgamento das contas do Prefeito.

Art. 2º - Fica revogado o § 1º do Art. 257 da Resolução nº 02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 2 de setembro de 2015.


José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE



RES 002/2015

AUTORIA: Ver. Alcides Ramos Junior, Ver. Antonio Ananias, Ver. Gilberto Cordeiro de Lima, Ver. Jose Airton Deco, Ver. Mauro Ber

